



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381508221665731
15/04/2025 08:31:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.31.39
5875005875 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE

AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020250415112953491653330
CNPJ DO PAGADOR: 16.840.803/0001-94
VALOR: R\$240,00
TARIFA: R\$2,37
DATA: 15/04/2025 - 08:30:54

PAGO PARA: Imprexcopy Comercio

CNPJ: 8.488.027/0001-87

CHAVE PIX: 08488027000187

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000071641300

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 15/04/2025 - 08:30:55

=====

DOCUMENTO: 041502

AUTENTICACAO SISBB: 2.867.0AD.6C9.F09.94C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
185



Data e Hora da Emissão	27/01/2025 14:36:32	Competência	27/1/2025	Código de Verificação	URXIXWBY8
Número do RPS	155	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	56.443.769/0001-39	Inscrição Municipal	72206878	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOHANN SADRA ,20 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32042-300				
Complemento		Telefone	(31)3351-3291	e-mail	bdcontab@bdcontabilidade.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE				
CNPJ/CPF	16.840.803/0001-94	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AV DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ ,107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160				
Complemento		Telefone	(31)99129-1419	e-mail	crechecispp@yahoo.com

Discriminação do Serviço

Ordem de Serviço 46006
LOCACAO POR PAGINA - R\$ 240,00

Atesto que o serviços foi
prestado e o material foi
FURNECIDO 15/04/25
NOME [assinatura] CPF 11385083606
NOME [assinatura] CPF 118543.036.94

Código do Serviço / Atividade

3.01 / 773310001 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	240,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	240,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	240,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	240,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

- D. REAJUSTE:** IGP-M calculado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, variação a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida por Lei e que, no momento, é de um (1) ano, a contar do mês de assinatura deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso ora ajustado, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese ausência deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.
- E. MATERIAIS DE CONSUMO:** O valor mensal da locação inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, toner e exceto papel.
- F. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** Esses serviços serão prestados pela LOCADORA, durante a vigência desta locação e durante o horário normal de expediente comercial (08:00 às 17:30h, segunda a sexta-feira), respeitando o prazo de até 08 horas úteis para o atendimento inicial, a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por ela credenciados, contra chamado da LOCATÁRIA, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso normal do equipamento, considerando termos do objeto "A" desse contrato. Todas as peças substituídas são evidentemente, de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe pois, exclusivamente a ela, LOCADORA, a destinação delas. A manutenção preventiva será efetuada no mesmo ato do atendimento corretivo.
- ☐ F.1 – A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizado pela LOCATÁRIA.
- G. INFRAÇÕES CONTRATUAIS:**
- ☐ G.1 – Os valores do aluguel e faturas de fornecimento de materiais de consumo não pagos até a data de vencimento, constante das respectivas Faturas serão acrescidos da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- ☐ G.2 – Fica estipulada a multa equivalente a três (3) vezes o valor do aluguel mínimo mensal (Valor da Franquia e/ou Taxa Fixa, conforme o que estiver devidamente estipulado na cláusula 3 deste instrumento) vigente à época na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ficando ainda, a parte inocente, com direito de rescindi-lo, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência.
- ☐ G.3 – A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.
- ☐ G.4 – A infração por parte da LOCATÁRIA, desde logo, autoriza a LOCADORA a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis", válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA, solicitando a devolução do equipamento.
- ☐ G.5 – Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas hipóteses de falência ou insolvência da LOCATÁRIA.
- ☐ G.6 – O não cumprimento pela LOCADORA da cláusula item "F" desse contrato, quando houver a solicitação por parte da LOCATÁRIA, e permaneça a reincidência consecutiva por 3 vezes, torna passível de cancelamento este contrato por parte dela.
- H. CONDIÇÕES GERAIS:** Fica, ainda, ajustado entre as partes:
- ☐ H.1 – A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela IMPREXCOPY, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de



IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a IMPREXCOPY, o modelo, o n.º de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da Assistência Técnica do equipamento e ainda para seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - bem pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

- ☐ H.2 – A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo ele ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e dentro dos padrões de qualidade.
- ☐ H.3 – Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

- I. **FORO:** Fica eleito da Cidade de Contagem MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato. E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 28 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO COSTA MARTINS
Data: 13/01/2025 17:16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPREXCOPY COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.488.027/0001-87

MARCELO COSTA MARTINS
CPF: 014.193.486-71 RG: M7.646.214

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE
CNPJ: 16.840.803/0001-94

JOSE WILLIAM DA SILVA
CPF: 756.585.266-04 RG: 5.026.753

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____



LOJA IMPREX
Manutenção impressoras

IMPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua das Indústrias, 780 — Novo Eldorado

Contagem — MG — CEP: 32341-410

Fone: (31) 3353-5954/ 2557-6964 - 4º EtSO p: (31) 99213-0980

E-mail: lojaimprex@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	VENDEDOR
45675	27/01/2025	13/03/2025	GLAUCIA DOS SANTOS
Nao é um documento Fiscal e nao é válido como Garantia			
DADOS DO CLIENTE			
CLIENTE: CENTRO DE EDOCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE		Fone: 31991291419	
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ, n.º 107,		CEP: 32210160	
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL			
Cidade: Contagem		E-mail: crechecispp@yahoo.com	
Contato:		Celular:	

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PAGINA	3.000,000	R\$ 0,08	R\$ 240,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 240,00

Ordem Serviço: 45675

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Glauca

GLAUCIA DOS SANTOS
glauca@imprexcopy.com.br

! ** 08.488.027000167
IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Rua das Indústrias, n.º 780
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490
CONTAGEM - MG

Locação Multifunciona Monocromatica

Cliente: Centro de Educação Infantil Pequeno Principe

CNPJ: 16840803000194

End: Av. Doutor Antonio chagas Diniz N:107

Cep:32210+160 Contagem MG

Franquia de 3 mil paginas-----R\$450,00

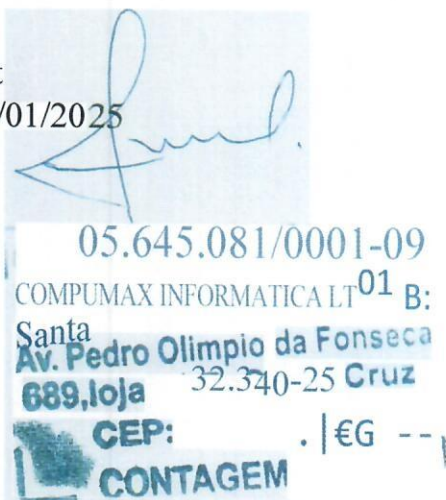
(Valor cobrado por pagina R\$0,15 (quinze centavos) ,com o mesmo valor por pagina excedente)

Validade do orçamento: 120 dias

Forma de pagamento: Mediante retirada do equipamento

Att

20/01/2025



05.645.081 1
Oà IMFORMACALTD
• • < ülimplo da Fonseca
, > ja 91 B: Santa Cruz
CEP: 32.340-250
CONTAGEM - MG



ORÇAMENTO:

DATA: 28/01/2025

Locação Multifuncional hionocromatica

Cliente: Centro de Educação Infantil Pequeno Principe

CNPJ: 16840803000194

End: Av. Doutof Antonio chagas Diniz N:107

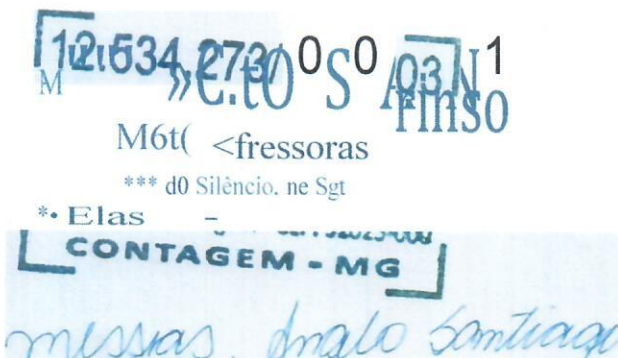
Cep:32210-160 Contagem MG

Franquia de 3 mil paginas-----RS300.00

(Valor cobrado por pagina R\$0,10 (dez centa os) .com o mesmo 'alor por pagina excedente)

Validade do orçamento: 120 dias

Obs.: Favor entrar em contato



M GLL I M PRESSORA S CN PM I 2.534.273/0001-03
RUA DO SI L ENCIO , 593 — BA IRRO: CH ACARAS CE P:32025-000— CONTAG EM - MG
TE L.: 3565-6575 / 98805-0377